



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021- IDAF/ES

PROCESSO Nº 2021-NZSD9

O INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESPÍRITO SANTO – IDAF, através da **Unidade de Controle Patrimonial – UCP**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no Artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público o presente Edital de procura para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE SUA GERÊNCIA NO MUNICÍPIO DE ITARANA/ES**, sob o processo administrativo nº 2021-NZSD9, nas condições abaixo descritas, com o objetivo de realizar atendimento à população e o atendimento as demandas do IDAF/ES.

1. OBJETO

- 1.1. Locação de imóvel para instalação e funcionamento da Gerência Local do IDAF no município de Itarana.

2. REQUISITOS NECESSÁRIOS DO IMÓVEL:

- 2.1. Os requisitos e exigências estão descritos nos Anexos II e III deste Edital.

3. VIGÊNCIA DA CHAMADA PÚBLICA

- 3.1. A Chamada Pública nº 005/2021 terá prazo de vigência de 15 (quinze) dias, contados da publicação do chamamento, para o recebimento de propostas.

4. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

- 4.1. A proposta de locação e as informações complementares necessárias encontram-se descritas no Anexo I deste Edital e deverão ser entregues em envelope único;
- 4.2. A DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL será exigida em fase de habilitação da proposta;
- 4.3. A validade de preços deverá ser de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega, determinada neste edital. No preço proposto deverão estar inclusos todos os impostos.
- 4.4. Deverá ser entregue na a Gerência Local do Idaf no município de Itarana - ES, sito a: Rua Elias Estevão Colnago, Centro, Itarana - ES, CEP 29.620.000. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua entrega no endereço indicado.

Vitória, 09 de novembro de 2021.
Mario Stella Cassa Louzada
Diretor Presidente - Idaf



ANEXO I

PROPOSTA DE LOCAÇÃO

- I. Dados do proprietário do imóvel
- a) Nome:
 - b) CPF ou CNPJ:
 - c) Endereço:
 - d) Telefone de contato:
 - e) E-mail de contato:
- II. Dados do representante legal (se houver)
- a) Nome:
 - b) CPF ou CNPJ:
 - c) Endereço:
 - d) Telefone de contato:
 - e) E-mail de contato:
- III. Dados do imóvel
- a) Endereço:
 - b) Área construída ofertada para locação:
 - c) Descrição das características físicas indicando a compartimentação do imóvel com as respectivas áreas e altura de pé-direito:
 - d) Disponibilidade de vagas de garagem (quantitativo):
 - e) Voltagem elétrica das instalações do imóvel:
 - f) Estado de conservação do imóvel:
 - g) Condições de acessibilidade (elevador, plataforma, rampas):
 - h) Licenciamentos Municipais e do Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo:
 - i) Registros fotográficos do imóvel:
 - j) Projeto arquitetônico ou plantas de caracterização, se houver:
- IV. Declaração de disponibilidade do proprietário em executar obras de reforma e adequação do imóvel, incluso compartimentação, rede elétrica, rede lógica, acústica, iluminação, sistema de ar condicionado, entre outras, bem como regularização de licenças, caso seja necessário para acomodação do Arquivo Central.
- V. Valor mensal proposto para locação: R\$ _____
- VI. Valor mensal de condomínio (se houver): R\$ _____



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 002/2021

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Locação de Imóvel por chamamento público localizado no centro do município de Itarana - ES, próximo a bancos e fácil acesso.

DESTINAÇÃO DO OBJETO

Funcionamento da Gerência Local do IDAF de Itarana – ES, para desempenhar as atividades gerais do órgão, referentes aos recursos naturais renováveis, à defesa fitossanitária vegetal e animal, inspeção de produtos de origem animal, à fiscalização e licenciamento ambiental, à legitimação de terras, ao atendimento a demandas judiciais e à educação ambiental, entre outras.

CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

O imóvel em que funciona a Gerência Local de Itarana - ES pertence a SEFAZ e conforme pode ser verificado *in loco*, o imóvel em questão não apresenta as condições mínimas de habitabilidade, salubridade, desrespeitando a legislação de acessibilidade e estando em péssimas condições de uso, com problemas hidráulicos, elétricos, infiltrações, colocando em risco, inclusive, os servidores que atuam no local, bem como os produtores rurais e munícipes que procuram o IDAF diariamente para atendimento.

PRODUTOS/SERVIÇOS A ADQUIRIR

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quant	VI Unit.	VI Total
1	1	109745	Locação de Imóvel	Mensal	1	1.800,00	1.800,00

Valor Total da contratação: **1.800,00**

Valor autorizado pelo Comissão de Melhoria da Eficiência e Racionalização dos Gastos Públicos – CMERGP para locação de imóveis na região central de Itarana – ES.

REQUISITOS NECESSÁRIOS DO IMÓVEL

- O imóvel deverá estar localizado em bairros centrais e em área comercial, buscando facilitar o acesso da população ao serviço público, com as características informadas no processo 2021-NZSD9, disponível em: <https://e-docs.es.gov.br/d/2021-GCSRFC> e anexo III deste Edital;
- O imóvel deve ser provido de acessibilidade para deficiente físico e pessoa com mobilidade reduzida nos seus acessos e circulações interna e externa;
- Caso o imóvel não atenda aos requisitos de acessibilidade para deficientes físicos e pessoas com mobilidade reduzida, as adequações poderão ser executadas e comprovadas em 120 (cento e vinte) dias ininterruptos a contar do início da vigência do contrato, às expensas do locador;
- Conter medidores de energia e água independentes;
- Local não sujeito a alagamento;
- Os proponentes deverão oferecer os imóveis com a área solicitada já construída (exceto adequações de acessibilidade);



- Será dada prioridade à proposta em que o imóvel já seja acessível, sem necessidade de prazo para adaptação ou que o locador se comprometa a realizar as adaptações em menor tempo possível;
- Caso o proprietário não cumpra o exigido que consta do objeto do Termo, o contrato será passível de rescisão com aplicação de sanções previstas;
- Toda e qualquer obra/reforma a ser realizada no imóvel deverá ser executada atendendo aos princípios e normas de segurança, não trazendo prejuízos ao funcionamento, aos usuários, servidores, e ao funcionamento do IDAF e a qualquer bem, patrimônio ou documentos que ali estiverem alocados; para isto deverá ser acordado previamente com o chefe da referida unidade.
- O imóvel deverá ainda obedecer ao código de Postura Municipal e ao Plano Diretor Municipal e demais legislações correlatas e não possuir restrição alguma quanto à prestação de serviços oferecidos pelo IDAF.

DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL

- Carta de “Habite-se”.
- Certidão Negativa de Débitos do Município.
- Certidão da Matrícula do Imóvel Atualizada emitida pelo Cartório de Registro Geral de Imóveis competente.
- Fotos e/ou imagens do imóvel.
- Cópias preferencialmente digitais ou, na falta destas impressas, dos projetos arquitetônico, estrutural e de instalações do imóvel.
- Alvará de licença do Corpo de Bombeiros.
- Prêmio de seguro complementar contra fogo, conforme versa o inciso VIII, do Art. 22, da Lei nº 8.245/91.

“Art. 22 O locador é obrigado a:

VIII – pagar os impostos e taxas, e ainda o prêmio de seguro complementar contra fogo, que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel, salvo disposição expressa em contrário no contrato;”.

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- Deverá ser entregue em envelope único contendo a proposta e documentos;
- A validade de preços deverá ser de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega. No preço proposto deverão estar inclusos todos os impostos;
- Deverá ser entregue na Gerencia Local o Idaf no município de Itarana - ES, sito à Rua Elias Estevão Colnago, Centro, Itarana - ES, CEP 29.620.000;
- As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua entrega no endereço indicado.



DISPOSIÇÕES FINAIS

- Não serão habilitadas propostas que não contenham os dados em conformidade com o presente edital;
- Os proponentes deverão disponibilizar, mediante solicitação da IDAF, agenda para realização de vistoria de reconhecimento aos imóveis objeto de proposta;
- Nos casos de identificação de imóveis de interesse, o IDAF poderá solicitar informações complementares referentes ao projeto arquitetônico, documento de propriedade, entre outros;
- A apresentação de proposta acarretará, necessariamente, na aceitação total das condições previstas neste Chamamento Público pelo proprietário;
- Este Chamamento Público não constitui compromisso de contratação por parte do IDAF ou pagamento de quaisquer despesas decorrentes de intermediação ou corretagem dos imóveis apresentados;
- O imóvel que melhor atender as necessidades dispostas neste Edital será objeto de avaliação imobiliária pela CAI/SEGER, para definição do valor de mercado da locação, constituindo este o teto máximo passível de ser contratado pelo Estado do ES;

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Gerencia Local de Itarana, através do e-mail glitarana@idaf.es.gov.br ou pelo telefone (27) 3720-1549.



ANEXO III

Características do imóvel pretendido

Tipo de Movimentação: ☒ Locação ☐ Aquisição
Município: Itarana - ES
Bairro/região de localização: Centro do município, próximo a bancos e fácil acesso.
Destinação: Gerência Local do IDAF
Tipo de serviço a ser executado no Imóvel: Atividades gerais do IDAF que competem à Gerência Local de Itarana, referentes aos recursos naturais renováveis, à defesa fitossanitária vegetal e animal, inspeção de produtos de origem animal, à fiscalização e licenciamento ambiental, à legitimação de terras, ao atendimento a demandas judiciais e à educação ambiental, entre outras.
Nº de funcionários fixos que ocuparão o imóvel: 05
Fluxo diário de pessoas em atendimento: 20
Características <u>mínimas</u> do imóvel: Tipologia do imóvel: Casa Área construída mínima: 120 m² Área de terreno mínima: 100 m² Descrição mínima do imóvel: ☒ Banheiro - 02 ☒ Cozinha/Copa – 01 ☒ Salas/Cômodos - 06 Uma sala para servidor administrativo, três salas são para cada um dos técnicos da GLITA, que atuam nas áreas do GELCOL/SLAN, GEDSIA e Gerência Local, uma sala para arquivos de processos e demais documentos e uma sala para almoxarifado e que serviria também como sala de reunião.
Exigências da edificação: • Imóvel em perfeitas condições de uso e de conservação, sem necessidade de reformas. • Imóvel sem problemas na parte elétrica/hidráulica ou improvisos, sobretudo situações irregulares. • Área sem histórico de alagamentos.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MARIO STELLA CASSA LOUZADA

DIRETOR PRESIDENTE

01011200001 - IDAF - GOVES

assinado em 09/11/2021 15:25:12 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 09/11/2021 15:25:12 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por THIAGO ROCHA DE OLIVEIRA (ANALISTA DE SUPORTE EM DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO - GERAD - IDAF - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2021-F27NP5>